



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ
GABINETE DA PREFEITA

Aprovado

18-07-22

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

A Prefeita Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022, em 13 de julho de 2022.

Reajusta os vencimentos dos/as Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Araçagi/PB, conforme a Portaria GM/MS n.º 2.109/2022 e a Portaria GM/MS n.º 1.971/2022, estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, que trata do piso salarial dos/as agentes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as Portarias GM/MS n.º 1.971/2022 e Portaria GM/MS n.º 2.109/2022, conforme a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, sanciona a Lei Complementar aprovada pela pelo Poder Legislativo:

Art. 1º - Estabelece o vencimento básico mensal pago aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do município de Araçagi-PB, que será de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, previsto na Lei Federal n.º 13.708/2018.

§ 1º - As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos subsequentes, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022, conforme a Portaria GM/MS n.º 2.109 e Portaria n.º GM/MS n.º 1.971, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Araçagi, Estado da Paraíba, aos 13 de julho de 2022.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita Constitucional do Município de Araçagi-PB

Prefeitura Municipal de Araçagi
RECEBIDO
18/07/2022
Josilda Macena Benício Leite



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ
GABINETE DA PREFEITA**

Justificativa

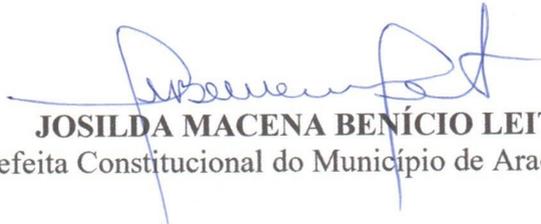
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei encaminhado a essa Colenda Casa Legislativa tem por objetivo obter aprovação para aprovação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE), tendo em vista Portaria GM/MS n.º 2.109/2022 e Portaria GM/MS n.º 1.971/2022, de 30 de junho de 2022, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, que trata do piso salarial dos/as agentes, cujo vencimento será R\$ \$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 hora/semanais.

Por outro lado venho informar aos senhores vereadores que o Município de Araçagi possui em seus quadros 46 (quarenta e seis) ACS e 07 (sete) ACE, no entanto o Governo Federal elevou o piso de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) no entanto, só foi enviado recurso para pagamento de 41 (quarenta e um) agentes e restando a ser complementado pela Edilidade 12 (doze) agentes, motivo pelo qual a Edilidade pede a compreensão desta casa no sentido de aprovar este Projeto de Lei, com complementação do Município do valor mensal sem encargos no valor de R\$ 9.888,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), ou seja, para que todos recebam o mesmo valor.

Nesse sentido, submetemos a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de assegurar os reajuste dos vencimentos dessas categorias profissionais, com efeitos a partir de maio de 2022, após assegurado o recurso por parte da União (governo federal).

Gabinete da Prefeita do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, aos 13 de julho de 2022.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita Constitucional do Município de Araçagi-PB